



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. nº 368/2010 – GP

LEI 828/10

(Dispõe sobre: Cria Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.350.000,00 e dá outras providências)

O Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Dr. Mário Antonio Pinheiro, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Divisão de Contabilidade e Orçamento, autorizada a Criar um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.350.000 (Hum Milhão e Trezentos e Cinquenta Mil Reais), na seguinte unidade orçamentárias:

27 - Desporto e Lazer
27812 – Desporto Comunitário
278128101 – Desporto Amador
27812449051 – Obras e Instalações..... 1.350.000,00

Art. 2º. As despesas de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos proveniente do excesso de arrecadação (Convênio firmado com a Petrobras):..... 1.350.000,00

Nazaré Paulista, 04 de março de 2010

Dr.Mário Antonio Pinheiro
Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Silvana Ramos de Moraes Pinheiro
Assessor de Gabinete